



RETIFICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, **ROBERTO BRAGUIM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para matrícula no Programa de Formação dos candidatos classificados na Primeira Etapa do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de **Agente de Fiscalização – ESPECIALIDADES: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação**, de **Nível Superior**, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao número efetivo de vagas.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 A relação de candidatos convocados para matrícula no Programa de Formação, conforme item 14 do edital nº 01, de 29 de maio de 2015, é a que consta no **Anexo I** do presente edital, figurando na seguinte ordem: cargo – especialidade, número de inscrição e nome dos candidatos, em ordem alfabética.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 2.1 Para efetuar sua matrícula, o candidato convocado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **0h do dia 11 de novembro de 2015 até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2015**;
 - b) preencher o Formulário de Matrícula no Programa de Formação que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.
- 2.2 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Programa de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Tribunal de Contas do Município de São Paulo do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.
- 2.3 Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 2.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.3.1 O Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a FGV não se responsabilizarão por requerimentos de matrícula que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 2.4 Serão considerados desistentes também os candidatos que, embora matriculados, manifestem desinteresse na participação no Programa de Formação, até 05 (cinco) dias úteis antes de seu início, devendo formalizar, imediatamente, sua decisão a FGV, por meio do *e-mail* concursotcm-sp@fgv.br.
- 2.5 Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecidas a ordem de classificação da primeira etapa e as demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 Após o início do Programa de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.



3. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 3.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será realizado no período de **23 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira**, na sede da Fundação Getulio Vargas, situada na Av. Paulista, 548, Cerqueira César – São Paulo-SP, CEP 01311-000, e na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, situada na Av. Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino – São Paulo-SP, CEP 04027-000.
- 3.1.1 A abertura do Programa de Formação ocorrerá no dia **23 de novembro de 2015, com início às 8h**, na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
- 3.1.1.1 A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Programa de Formação.
- 3.2 O Programa de Formação será regido pelo edital nº 01, de 29 de maio de 2015, por este edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Programa de Formação.
- 3.3 O Programa de Formação terá a duração total de 60 (sessenta) horas, distribuídas em ensino em sala de aula e exercícios práticos (CONTEÚDO FORMATIVO), fase a ser ministrada pela FGV, voltada para a qualificação profissional e para a capacitação funcional dos candidatos, e em palestras (CONTEÚDO INFORMATIVO), sob a responsabilidade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, da seguinte forma:

3.3.1 Conteúdo Formativo

MÓDULO	CARGA HORÁRIA (HORAS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1 – Técnicas de Comunicação Escrita	8	SEDE FGV-SP
2 – O Processo no TCM-SP	11,5	
3 – Introdução à Fiscalização	22,5	
SUBTOTAL	42	

- 3.3.1.1 O conteúdo ministrado nos módulos **1 – Técnicas de Comunicação Escrita**, **2 – O Processo no TCM-SP** e **3 – Introdução à Fiscalização** será avaliado por meio de Prova Escrita Objetiva, prevista para o dia **02 de dezembro de 2015**.

3.3.2 Conteúdo Informativo

PALESTRAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1 – Integração	2	SEDE TCM-SP
2 – Palestra de Abertura – Aula Magna	2	
3 – Fiscalização Exercida pelo TCM-SP	4	
4 – Licitações: Aspectos Práticos e Estudos de Caso	4	
5 – Processo Orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal	4	
SUBTOTAL	16	



- 3.4 O Programa de Formação será ministrado em dias úteis e, caso necessário, a critério da FGV, aos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horário noturno.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de R\$ 212,31 (duzentos e doze reais e trinta e um centavos), por dia de comparecimento, na forma da legislação vigente na época de sua realização (art. 17, §5º, da Lei Municipal nº 13.877/04), sobre o qual incidirão os descontos legais, inclusive o relativo ao seguro de vida do candidato, se for o caso.
- 4.2 O candidato convocado para o Programa de Formação deverá enviar cópia digitalizada do TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO (**Anexo II**) devidamente preenchida e assinada para o e-mail concurсотcm-sp@fgv.br entre **0h do dia 11 de novembro de 2015** e **23h59min do dia 13 de novembro de 2015**.
- 4.3 Fica o candidato ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor da Administração Pública (neste último caso, ressalvando-se ao candidato o direito de optar pela remuneração de seu cargo).
- 4.4 Perderá o direito ao auxílio de que trata este item o candidato que for eliminado por não atingir a frequência mínima estabelecida no item 5 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1 O Programa de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do candidato quanto ao conteúdo transmitido.
- 5.2 Será eliminado do Programa de Formação o candidato que:
- não tiver frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** do CONTEÚDO FORMATIVO, conforme subitem 3.3.1 deste edital;
 - não tiver frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** do CONTEÚDO INFORMATIVO, conforme subitem 3.3.2 deste edital; e
 - apresentar aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** na Prova Escrita Objetiva, conforme o subitem 3.3.1.1 deste edital.
- 5.3 Será eliminado, ainda, o candidato que:
- praticar falta grave ou revelar conduta incompatível;
 - descumprir obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste edital e no edital nº 01, de 29 de maio de 2015.
- 5.4 O candidato deverá assinar a lista de presença a cada chegada e saída da sala de aula. O Assistente de Turma incluirá o(s) horário(s) de chegada e saída de cada candidato. Terá computada falta ao período o candidato que se ausentar da sala de aula por tempo superior a 25 (vinte e cinco) minutos, seja no início ou durante o período de aula.
- 5.5 A eliminação do candidato do Programa de Formação implicará a sua eliminação do concurso.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, ressalvada a percepção do auxílio financeiro a que se refere o item 4 deste edital.
- 6.2 Alterações de data, horário, local, carga horária ou conteúdo programático que se fizerem necessárias durante a realização do Programa de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.
- 6.3 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 6.4 O resultado final do Programa de Formação será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

São Paulo-SP, 09 de novembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente do Tribunal de Contas do Município



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Cargo - Especialidade	Inscrição	Nome
Agente de Fiscalização - Administração	591001407	Bruno Wallace Soares Da Silva
Agente de Fiscalização - Administração	591004876	Clayton Satoshi Okuno
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591011852	Fredy Henrique Miller
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591002902	Gustavo Felipe Ripper Chalréo Tupinambá De Souza
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591005530	Jorge Pinto De Carvalho Júnior
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591000755	Maria Clara Watanabe Tanabe
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591000021	Paulo Henrique Martins
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591000602	Rafael Alexandre Cavalcanti Da Silva
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591001726	Thais Marie Fukushima Ogawa
Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis	591002758	Victor Felix De Oliveira
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591008390	Adriano Alves Doto
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591002529	Daniela Pontes Santiago
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591004613	Douglas Rodrigues De Oliveira Franco
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591008877	Giovana Mattioli Somma
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591003982	Igor Dos Reis Fernandes
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591011045	Jose Eduardo De Jesus
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591004358	Mariana Mendes Cruz
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591003582	Michel De Souza Vellozo
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591002704	Richael Alexandro Schneider
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591004660	Sandro Marcello Costa Mongelli
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591006012	Thiago Teles Requiao
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591007076	Willian Santana De Barros
Agente de Fiscalização - Economia	591003599	Fernando Correia Riserio Do Bonfim
Agente de Fiscalização - Economia	591002071	Marcos Thulyo Torreao Tavares
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591008654	Aline Berger Ceresino
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591000057	Felip Augusto Tavares De Carvalho Sales
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591007016	Felipe Lima Santos
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591000695	Fernando Celso Morini
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591000684	Guilherme Cepellos Monticelli
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591000759	Guilherme Kazuhisa Tanabe
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591002361	Luciana Da Cunha De Castro Guerra
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591003646	Luís Fernando De Freitas Rosa
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591002094	Maurício Levy Beraldo
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591001604	Rafael Rocha Lins
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591001773	Victor Hugo Aurélio De Souza
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591003658	Victor Masaaki Fujimoto
Agente de Fiscalização - Tecnologia da Informação	591002333	Fernando César Faria Cabral
Agente de Fiscalização - Tecnologia da Informação	591008717	Mauro Tsuyoshi Imai
Agente de Fiscalização - Tecnologia da Informação	591002670	Rodrigo Maciel Rodrigues



**ANEXO II – AUXÍLIO FINANCEIRO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2015 –
SUBITEM 14.6**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO

Eu, _____, documento de identidade nº _____, emitido pelo órgão expedidor _____ da UF _____, participante do Programa de Formação, que corresponde à Segunda Etapa do Concurso Público para investidura ao cargo de Agente de Fiscalização, especialidade _____ do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, **declaro que:**

OPÇÃO		Assinalar com X a opção 01, 02 ou 03
01.	Não sou servidor público e manifesto opção por perceber o auxílio financeiro.	
02.	Sou servidor público, manifesto opção por perceber o auxílio financeiro, sabendo que o órgão/entidade a que pertenço será informado (a) desta opção.	
03.	Sou servidor público e manifesto opção por perceber a remuneração do cargo/emprego/função que estou exercendo.	

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Cargo, emprego ou função	
Órgão/entidade	
Endereço do RH do órgão/entidade	
E-mail do RH do órgão/entidade	
Telefone do RH do órgão/entidade	

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

São Paulo, ____ de novembro de 2015.

Assinatura